



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

APOSTILAMENTO Nº 29/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 97/2024, Proc. SEI nº 24.004837-7, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tradução Simultânea.

O **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o senhor André Luiz de Matos Gonçalves, e

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 97/2024, firmado entre esta Corte de Contas e a empresa Luis Javier Caballero Pierlet 00715707990, inscrita no CNPJ sob o nº 12.027.356/0001-06;

CONSIDERANDO o Despacho 35437 (0766785) que evidencia a necessidade de adequação da dotação orçamentária;

RESOLVE firmar o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Apostilamento trata da retificação da cláusula terceira do Contrato nº 97/2024, para adequação da dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Na cláusula segunda, quadro de especificação do objeto:

Onde se lê:

3.1. A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes desta contratação correrá à conta dos recursos: Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.128.1175.2459, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitens 05 e 12.

Leia-se:

3.1. A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes desta contratação correrá à conta dos recursos: Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.128.1175.2459, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitem 05.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento deverá ser publicado em extrato, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 04/10/2024, às 18:02, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0767585** e o código CRC **BD58E6D3**.